



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
RUA PRESBITERO JOÃO PEREIRA DOS SANTOS Nº 42- Fone: (43) 464-1342
Mauá da Serra - PR



LEI Nº 501/2015 - LEG

TRIBUNA NOTIZ

PG
CJ1
PUBLICADO

EM

30, 05, 2015

EDIÇÃO: 7.292

SÚMULA:- Institui o Programa de Distribuição Gratuita de Óculos com Grau para pessoas com mais de sessenta anos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Presidente com base no § 5º, art. 146 do Regimento Interno, promulgo a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º Fica instituído no Município de Mauá da Serra o Programa de Distribuição Gratuita de Óculos com Grau para pessoas com idade de 60 (sessenta) anos ou mais, que comprovadamente não possuam recursos financeiros para adquiri-los.

Art. 2º Serão beneficiários do programa, somente aqueles que forem submetidos a exames oftalmológicos e que comprovarem a necessidade em unidades da rede pública de saúde.

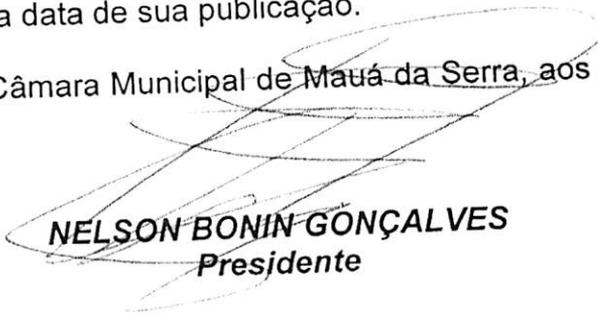
Art. 3º Para efeitos desta Lei, entende-se por pessoas que não possuam recursos financeiros para adquirir os óculos com grau, aquelas que percebem renda mensal até 01 (um) salário mínimo.

Art. 4º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde que avaliará e manterá um cadastro dos beneficiados.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Câmara Municipal de Mauá da Serra, aos 28 de Maio de 2015.


NELSON BONIN GONÇALVES
Presidente

